



PORTARIA Nº. 181/2018

SÚMULA: “Concede afastamento por motivo de Auxílio Doença”.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. – Fica afastada de suas atividades laborais o senhor **EDMIRO PESSOA**, portador do RG nº. 14.665.155 SSP-SP e do CPF nº. 324.879.579-20, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE AGRICULTURA**, conforme Atestado Médico expedido no dia 03 de outubro de 2018, por 40 dias, CID: I-200.

Art. 2º. – Será concedida licença para tratamento de saúde em conformidade com o art. 93, inciso I, da Lei Municipal nº. 066/2009, de 11 de novembro de 2009, pelo prazo de 15 dias com seus vencimentos pagos pelo Município.

Art. 3º. – Após afastamento superior a 16 (dezesesseis) dias, seus vencimentos serão pagos pela Seguridade Social, mediante avaliação médica, em conformidade com o art. 93, inciso II da Lei Municipal nº. 066/2009, de 11 de novembro de 2009.

Art. 4º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2018.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal